

# **Boletim de Serviço**

**Nº 392, 12 de abril de 2024**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente EBSEH

**FÁBIO FERNANDES NEVES**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**SOLANGE ALVES DE MELO**

Gerente Administrativa HU UFSCar

## SUMÁRIO

<b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar.....</b>	<b>4</b>
<b>GABINETE DO SUPERINTENDENTE .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 112, de 08 de abril de 2024 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 113, de 09 de abril de 2024 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria nº 115, de 11 de abril de 2024 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria nº 116, de 12 de abril de 2024 .....</b>	<b>7</b>
<b>Portaria nº 117, de 12 de abril de 2024 .....</b>	<b>9</b>
<b>Portaria nº 118, de 12 de abril de 2024 .....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria nº 119, de 12 de abril de 2024 .....</b>	<b>11</b>
<b>Retificação da Portaria nº 096, de 01 de abril de 2024.....</b>	<b>21</b>

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Portaria nº 112, de 08 de abril de 2024

#### ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO ÂMBITO DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, considerando a necessidade de adequar as operações da empresa para conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020,

**Art. 1º** Designar a titular do cargo de Ouvidora do HU-UFSCar como encarregada pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da LGPD, para exercício das atribuições previstas no art. 41, §2º, no âmbito deste Hospital Universitário.

**Art. 2º** Alterar a composição do Comitê de Implementação da LGPD do HU-UFSCar, órgão colegiado de natureza consultiva.

**Art. 3º** Compete ao Comitê de Implementação da LGPD neste HU-UFSCar:

1. Assessorar o Controlador e os Operadores da LGPD no âmbito deste Hospital Universitário;
2. Propor ações para conformidade dessa Unidade Hospitalar com a LGPD;
3. Propor a criação de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;
4. Monitorar a implementação da LGPD;
5. Reportar-se regularmente ao Colegiado Executivo.

**Art. 4º** O Comitê de Implementação da LGPD, no âmbito deste HU-UFSCar, será composto por uma equipe multidisciplinar conforme designação abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	NOME DO REPRESENTANTE	Nº SIAPE
Superintendência	Coordenadora	Laís Madalena De Paula Souza	211****
	Suplente	Marília Lopes LeiteCorbini	225****
Gerência de Atenção à	Titular	Elizelaine de Chico Cicogna	186****

Saúde	Suplente	Marcela Moreira	226****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Daniela Brassolatti	129****
	Suplente	Vladimir Gaban	125****
Gerência Administrativa	Titular	Domingos Afonso Junior	225****
	Suplente	Valéria Cristina Simões	224****
Setor Jurídico	Titular	Graziela Campos Vardiero	170****
	Suplente	Marco Antonio De Oliveira Novaes	225****
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Titular	Niarchos Antonio PrataCione	225****
	Suplente	Kleber José Maximiano Soares	208****
Setor de Contratualização e Regulação	Titular	Manuela Rodrigues da Silva	314****
	Suplente	Juliana Ranalli Rinaldi	202****
Setor de Gestão da Qualidade	Titular	Meire Nikaido Suzuki	224****
	Suplente	Regina Célia Dias	148****

§1º A Presidência do Comitê será conduzida pela Ouvidora.

§ 2º A Secretaria do Comitê será conduzida por representante a ser definido pelo próprio Comitê.

**Art. 5º** Este Comitê de Implementação da LGPD, órgão colegiado de natureza consultiva, constitui-se neste ato e conforme as orientações dispostas na Portaria SEI nº 206 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 964, de 16 de dezembro de 2020 que instituiu Comitê de Implementação da LGPD Administração Central da EBSEH.

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI cancela e substitui a Portaria nº 059 de 17/03/2023 publicada no Boletim de Serviço nº 331 de 17/03/2023 e entra em vigor na data da sua publicação.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 113, de 09 de abril de 2024**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das

*nº 392, sexta-feira, 12 de abril de 2024*

atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar Felipe Cunha Pereira, matrícula Siape 206\*\*\*\*, como substituto do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças deste HU-UFSCar, ocupado atualmente por Guilherme Martins Santana, matrícula Siape 171\*\*\*\*, no período de férias de 06 a 17 de maio de 2024, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTES HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar Paulo Shigueru Kasaki, matrícula Siape 123\*\*\*\*, como substituto do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças deste HU-UFSCar, ocupado atualmente por Guilherme Martins Santana, matrícula Siape 171\*\*\*\*, no período de férias de 20 a 24 de maio de 2024, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 115, de 11 de abril de 2024**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR DO HU - UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das

*nº 392, sexta-feira, 12 de abril de 2024*

atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar o Sr. Wederley Alexandre Januário, siape 240\*\*\*\*, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar nas ausências e impedimentos do titular do cargo, Sra. Jussara Aparecida Corneau, siape 220\*\*\*\*, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 116, de 12 de abril de 2024**

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR/ FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO  
CONTRATO Nº 13/2021 – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE  
HEMOCOMPONENTES**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2021, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento e transporte de hemocomponentes, celebrado entre a Filial da EBSEH – HU-UFSCar UASG 155900, com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS, CNPJ 59.610.394/0001-42, referente ao Processo nº 23763.000754/2020-95.

**Gestor do Contrato**

<b>Gestor</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Marina Araújo Naves Ruy	312****
Substituto	Roberto Augusto Silva Molina	240****

**Fiscal técnico/administrativo do contrato**

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Vanessa de Lourdes Vieira	241****
Substituto	Bruna Gabriela Messias Milani	329****

**Art. 2º** Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Elaborar atestado de capacidade técnica, a partir das informações prestadas pela demandante, a submeter ao Gerente Administrativo, para apreciação e assinatura;
- IV. Monitorar os prazos de contratos e questionar a área demandante sobre a necessidade de prorrogação de contratos de serviços continuados;
- V. Prestar suporte aos demais membros da equipe de fiscalização contratual sobre os aspectos administrativos do contrato.
- VI. Se houver necessidade excepcional de prorrogação, nos termos de lei específica, a área demandante, por meio de despacho fundamentado de seu gestor máximo, deverá solicitar ao Serviço de Compras e Contratos/unidade equivalente o início dos procedimentos de prorrogação, devendo tal solicitação ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias antes da data final da vigência do contrato.
- VII. Elaborar os aditivos quantitativos e qualitativos.
- VIII. Elaborar as revisões de preço; reajustes e repactuações.
- IX. Processar eventuais apostilamentos aos contratos.
- X. Elaborar as rescisões contratuais.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Providenciar imediata abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução, informando sua numeração à Unidade de Apoio Operacional para registro no processo administrativo de contratação;
- IV. Anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e registrar, por escrito, os

- ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- V. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, com documentos pertinentes à sua qualificação, às suas atribuições e à forma de contato;
  - VI. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da Contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
  - VII. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções e comunicar ao gestor para informar por escrito, à contratada, os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
  - VIII. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos e realizar o acompanhamento da vigência e saldo contratuais, ao longo da execução do contrato;
  - IX. Encaminhar documentação para pagamento, acompanhada de relatório e demais documentos comprobatórios da execução contratual, à Unidade de Apoio Operacional;
  - X. Após o término do período de designação, encaminhar à Unidade de Apoio Operacional o processo administrativo de acompanhamento da execução contratual para anexação aos autos da contratação.

**Art. 4º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 117, de 12 de abril de 2024**

**INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA O PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO  
EVENTO: 28 DE ABRIL: DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E DIA  
NACIONAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º.** Instituir o Grupo de Trabalho para planejamento e elaboração de eventos a serem realizados nos dias 28 e 29/04/2024 para funcionários, prestadores de serviço, docentes e estudantes do HU-UFSCar. Como se trata de uma data mundial da Segurança e da Saúde no Trabalho, serão abordados temas e ações referentes à saúde dos trabalhadores. O Grupo de Trabalho planeja organizar uma caminhada, palestras e ações voltadas ao bem-estar de todos que estiverem presentes.

**Art. 2º.** A equipe é composta por colaboradores membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio e por profissionais de vários setores do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos:

- Alcione Pereira Biffi Fusco, siape 312\*\*\*\* - Enfermeira;
- Ana Izaura Basso de Oliveira, siape 226\*\*\*\* – Enfermeira;
- Elizandra Aparecida Costa, siape 330\*\*\*\* – Técnica em Segurança do Trabalho;
- Elizelaine de Chico Cicogna, siape 186\*\*\*\*– Enfermeira;
- Graziela Campos Vardiero, siape 170\*\*\*\* – Advogada;
- Hugo Alexandre Puretachi, siape 225\*\*\*\* – Técnico em Radiologia;
- Joseane Carneiro dos Santos, siape 118\*\*\*\* - Técnica em Enfermagem
- Lilian Rios, siape 312\*\*\*\*– Técnica em Enfermagem;
- Marcela Moreira Nascimento Prieto, siape 226\*\*\*\*– Enfermeira;
- Marcelen Palu Longhi, siape 329\*\*\*\*– Enfermeira;
- Mercia de Souza Gomes, siape 334\*\*\*\*– Técnica em Enfermagem do Trabalho;
- Nelikim Gomes de Molfetta, siape 226\*\*\*\*– Técnico em Radiologia;
- Oswaldo Jorge Neto, siape 225\*\*\*\*- Técnico em Radiologia;
- Rebeca Saiter Ribeiro, siape 229\*\*\*\*– Enfermeira do Trabalho;
- Renato Sitta, siape 224\*\*\*\*- Técnico em Segurança do Trabalho.

**Art. 3º.** Os trabalhos do grupo iniciam dia 08 de abril de 2024, com o planejamento das ações e distribuição das tarefas entre os colaboradores envolvidos.

**Fabio Fernandes Neves**

**Superintendente**

**Portaria nº 118, de 12 de abril de 2024**

### **ALTERAÇÃO NA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como Presidente, Vice-presidente, Secretário e demais membros da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) os seguintes membros:

**Presidente:**

- João Soares de Campos Junior, siape 225\*\*\*\* - Assistente Administrativo – Titular

**Secretário:**

- Marta Eloisa Paulino Oliveira, siape 225\*\*\*\* - Assistente Administrativo - Suplente

**Demais membros:**

- Gilsane Garcia Morais, siape 234\*\*\*\* - Farmacêutico – Titular
- Talita Mendes de Oliveira, siape 304\*\*\*\* - Farmacêutico – Suplente
- Rodrigo Santos Aguilar, siape 242\*\*\*\* - Médico - Titular
- Alice de Queiroz Constantino Miguel, siape 192\*\*\*\* - Médico - Suplente
- Rita Cássia Ismail, siape 312\*\*\*\* - Enfermeiro - Titular
- Lígia Simões Ferreira, siapE 333\*\*\*\* - Enfermeiro - Suplente
- Isabella Gerin de Oliveira Bomfim, siape 240\*\*\*\* - Enfermeiro – Titular
- Bárbara Martins Lima, siape 164\*\*\*\* - Médico - Suplente
- Thais Batistella Boteon, siape 313\*\*\*\* - Fisioterapeuta - Titular
- Daniela Kuguimoto Andaku Olenski, siape 225\*\*\*\* - Fisioterapeuta – Suplente
- Pâmela Cristina Bellaz do Amaral Campos Silva, siape 321\*\*\*\* - Médico - Titular
- Álvaro Marcal Nunes dos Santos, siape 216\*\*\*\* - Enfermeiro - Suplente
- Tatiane Garcia do Carmo, siape 312\*\*\*\* - Farmacêutico - Titular
- Renata Pedrolongo Basso Vanelli, siape 188\*\*\*\* - Fisioterapeuta – Suplente

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros desde a sua constituição.

**Art. 3º** Esta portaria altera a Portaria nº 322 de 29 de dezembro de 2022 publicada no Boletim de Serviço nº 319 de 30 de dezembro de 2022 de Alteração da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fabio Fernandes Neves**

**Superintendente**

**Portaria nº 119, de 12 de abril de 2024**

**ALTERAR EQUIPE PERMANENTE PARA PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DE  
ITENS DE CONSUMO - 2024**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Alterar EPC Permanente para contratação de objetos referentes às categorias ou subcategorias de compras listadas (Materiais de Consumo), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

**Art. 2º** A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

CATEGORIAS DE COMPRAS	COORDENADOR DA EPC	INTEGRANTES REQUISITANTES
<b>1. MEDICAMENTOS</b>	Letícia Dias de Nelo Carrasco	Naiara Aline dos Santos
		Vivian Perez Pacheco Pereira
		João Soares de Campos Júnior
		Renata Cristina Zanchim Bispo
<b>2. PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	Marta Eloisa Paulino Oliveira	João Soares de Campos Júnior
		Renata Cristina Zanchim Bispo
<b>3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI</b>	Marta Eloisa Paulino Oliveira	João Soares de Campos Júnior
		Renata Cristina Zanchim Bispo
<b>4. ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME</b>	Marta Eloisa Paulino Oliveira	João Soares de Campos Júnior
		Renata Cristina Zanchim Bispo
<b>5. ITENS DE EXPEDIENTE/PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS/MATERIAIS GRÁFICOS</b>	Renata Cristina Zanchim Bispo	Marta Eloisa Paulino Oliveira
		João Soares de Campos Júnior
<b>6. LABORATÓRIO, REAGENTES e DEMAIS DEMANDAS LABORATORIAIS</b>	João Soares de Campos Júnior	Marta Eloisa Paulino Oliveira
		Naiara Aline dos Santos
		Renata Cristina Zanchim Bispo
		Renata dos Santos Batista Reis Woloszynek

<b>7. INSTRUMENTAL</b>	Marta Eloisa Paulino Oliveira	João Soares de Campos Júnior
		Renata Cristina Zanchim Bispo
<b>8. INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA E.M.H.</b>	Lara Marins Nunes Zapparoli Garcia	Leandro Augusto Lopes Azeka
		Ricardo Zucchi
<b>9. INSUMOS, PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL</b>	Leandro Augusto Lopes Azeka	Verner Petersen Pereira
		Jackson Alves
<b>10. INSUMOS PARA HOTELARIA HOSPITALAR</b>	Jussara Aparecida Corneau	Alice Cristina Dib
<b>11. INSUMOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Kléber José Maximiano Soares	Luis Henrique Carrara
		Niarchos Antônio Prata Cione
<b>12. GASES INFLAMÁVEIS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	Leandro Augusto Lopes Azeka	Verner Petersen Pereira
		Jackson Alves
<b>13. DIETAS ENTERAIS</b>	Renata Cristina Zanchim Bispo	Marta Eloisa Paulino Oliveira
		João Soares de Campos Júnior
		Renata Cristina Zanchim Bispo
		Érika Barbosa Lagares
		Vivian Perez Pacheco Pereira
		Naiara Aline dos Santos
<b>15. AQUISIÇÃO DE ÓXIDO NÍTRICO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO</b>	João Soares de Campos Júnior	Fábio Ricardo Carrasco
		Silvana Aparecida Orlandi dos Santos
		Naiara Aline dos Santos
		Vivian Perez Pacheco Pereira
		Lara Marins Nunes Zapparoli Garcia
<b>16. AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL</b>	Vivian Perez Pacheco Pereira	Fábio Ricardo Carrasco

<b>MANIPULADA PARA A UTI</b>		João Soares de Campos Júnior
		Silvana Aparecida Orlandi dos Santos
		Naiara Aline dos Santos
		Aline Landim Ramos
		Mayara Perna Assoni
<b>17. AQUISIÇÃO DE EQUIPOS, EXTENSORES E SERINGAS COM BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO</b>	Marta Eloisa Paulino Oliveira	João Soares de Campos Júnior
		Lara Marins Nunes Zapparoli Garcia
		Renata Cristina Zanchim Bispo
<b>18. AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL</b>	João Soares de Campos Júnior	Marta Eloisa Paulino Oliveira
		Naiara Aline dos Santos
		Renata Cristina Zanchim Bispo
		Roberto Augusto Silva Molina
		Pamela Risardi Francelin
		Marina Naves Araújo Ruy

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- II – Elaborar o Mapa de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência – TR;
- IV - Atualizar o Mapa de Riscos (pós TR);
- V – Realizar a pesquisa de preços;
- VI – Acompanhar as demais etapas da contratação, até o encerramento da Seleção do Fornecedor, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII – Atualizar o Mapa de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IX - Outras atividades necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação e ao apoio técnico na fase de Seleção do Fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades elencadas no *caput* é de todos os integrantes da EPC, indicados para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2023, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos respectivos documentos.

§ 2º Os seguintes integrantes da EPC devem atuar como referencial teórico sobre os seguintes temas:

I – Integrantes Requisitantes:

1. Necessidade da contratação;
2. Análise comparativa de soluções;
3. Adequação do objeto aos códigos dos catálogos de materiais;
4. Requisitos de negócio, legais, de capacitação, de manutenção, temporais, de segurança e de sustentabilidade;
5. Histórico de consumo dos insumos;
6. Instrução de processos administrativos;
7. Completude dos artefatos de planejamento da contratação;
8. Procedimento de elaboração de pesquisa de preços;
9. Gerenciamento de riscos;
10. Rotinas administrativas de licitações e contratos.

II – Integrantes Técnicos: (no caso de contratações de TI)

11. Requisitos tecnológicos, incluindo arquitetura, projeto, garantia e manutenção, metodologia de trabalho e segurança da informação; e
12. Critérios técnicos de seleção do fornecedor.

**Art. 4º** Compete ao(à) Coordenador(a) da EPC:

I – Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;

II – Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;

III – Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;

IV – Solicitar a substituição ou adição de integrantes da EPC Permanente ou da Equipe Técnica de Suporte para a área demandante em decorrência de baixo

desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com o caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional;

V - Após a realização da eventual substituição ou adição de integrantes da EPC Permanente ou da Equipe Técnica de Suporte, encaminhar os nomes ao Setor de Administração para posterior alteração de portaria de EPC Permanente.

**Art. 5º** A EPC será apoiada por Equipe Técnica de Suporte, por categoria ou subcategoria de compras, integrada pelos seguintes colaboradores:

<b>CATEGORIAS DE COMPRAS</b>	<b>INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE</b>	<b>ABRANGÊNCIA DO SUPORTE TÉCNICO DOS INDICADOS</b>
<b>1. Medicamentos</b> <b>14. Gases Medicinais</b> <b>15. Aquisição de óxido nítrico com locação de equipamento, manutenção preventiva/corretiva/calibração</b>	Fábio Ricardo Carrasco	Todos os medicamentos e gases medicinais
	Silvana Aparecida Orlandi Santos	Todos os medicamentos e gases medicinais
<b>16. Nutrição Parenteral adulto e pediátrica (fechadas ou manipuladas)</b>	Cláudia Csizmar Carvalho	Todas as dietas parenterais
	Letícia Dias Lourenço	Todas as dietas parenterais
	Erika Barbosa Lagares	Nutrição parenteral adulto e pediátrica
	Marcelo Silva Pane	Nutrição parenteral pediátrica (titular)
	Marcos Antonio Francisco	Nutrição parenteral pediátrica (substituto)
	Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho	Nutrição parenteral adulto (titular)
	Gerhard da Paz Lauterbach	Nutrição parenteral adulto (substituto)
<b>2. Produtos para saúde</b> <b>17. Equipos, extensores, sergingas para bomba infusão (comodato)</b>	Christiane Barbosa	Produtos de uso da enfermagem em geral
	Jonatas Morelato	Produtos de uso para curativos especiais em geral
	Ligia Simoes Ferreira	Produtos de uso da UTI pediátrica, nefrologia adulto e pediátrica
	Rita de Cassia Ismail	Produtos de uso da enfermagem em geral, UTI adulto e Urgência Adulto
	Carlos Henrique de Freitas Lima	Produtos de uso da equipe multiprofissional
	Alzira Fernanda Monteiro Da Silva Contin	Produtos de uso da fisioterapia (titular)
	Naiara Molina Garcia	Produtos de uso da fisioterapia (substituto)

	Evanuzia Dantas Chaves Biguzzi	Produtos relacionados aos exames radiológicos, endoscópicos, métodos gráficos, ultrassonográficos (titular)
	Oswaldo Jorge Neto	Produtos relacionados aos exames radiológicos, endoscópicos, métodos gráficos, ultrassonográficos (substituto)
	Renata Elizabete Pagotti da Fonseca	Produtos de uso do CME (titular)
	Álvaro Marçal Nunes dos Santos	Produtos de uso do Centro Cirúrgico, OPME e CME (titular)
	Roberta Lazari Padavini	Produtos de uso do Centro Cirúrgico, OPME e CME (substituto)
	Lucimar Retto da Silva de Avó	Produtos de uso do laboratório anatomia patológica
	Erika Barbosa Lagares	Produtos relacionados a nutrição
	Carla Alessandra Scaranello Domingues	Produtos relacionados a fonoaudiologia
<b>13. Dietas Enterais</b>	Gabriel Carvalho Degiovanni	Todas as dietas enterais
	Wederley Alexandre Januário	Todas as dietas enterais
<b>3. Equipamentos de Proteção Individual</b>	Guilherme Canesin	Todos os EPIs
	Renato Sitta	Todos os EPIs
<b>4. Órteses, próteses, materiais especiais (OPME)</b> <b>7. Instrumental Cirúrgico</b>	Christiane Barbosa	Produtos de uso da Enfermagem
	Renata Elizabete Pagotti da Fonseca	Produtos de uso do CME (titular)
	Álvaro Marçal Nunes dos Santos	Produtos de uso do Centro Cirúrgico, OPME e CME (titular)
	Roberta Lazari Padavini	Produtos de uso do Centro Cirúrgico, OPME e CME (substituto)
	Ligia Simoes Ferreira	Produtos de uso em pediatria, UTI pediátrica e nefrologia adulto e pediátrica
	Marcelo Silva Pane	Produtos de uso médico em UTI pediátrica (titular)
	Marcos Antonio Francisco	Produtos de uso médico em UTI pediátrica (substituto)
	Rita de Cassia Ismail	Produtos de uso da enfermagem em geral, UTI adulto e Urgência Adulto
	Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho	Produtos de uso médico em UTI adulto (titular)
	Gerhard da Paz Lauterbach	Produtos de uso médico em UTI adulto (substituto)
	Carlos Eduardo Garcia	Produtos cirurgia urológica

	Westin	
	Pamela C. Bellaz do Amaral Campos Silva	Produtos cirurgia geral e proctologia
	Paulo Vitor Sola Gimenes	Produtos cirurgia cabeça e pescoço
	Jorge Luiz Firmo de Paiva	Produtos mastologia
	Ana Letícia Fornazieri Darcie	Produtos oftalmológicos
	Savio Lima Sodre	Produtos oftalmológicos e cirurgia da retina
	Lívia Maria de Souza Santos Hatanaka	Produtos ginecologia
	Julio Cesar Souza Diniz	Produtos cirurgia vascular, hemodinâmica
	Daniel Ferreira Dahdah	Órteses e Próteses Terapia Ocupacional
	Alzira Fernanda Monteiro Da Silva Contin	Órteses e Próteses Fisioterapia
<b>5. Itens de expediente/plásticos e descartáveis</b>	Erika Barbosa Lagares	Produtos relacionados a nutrição (mamadeiras)
	Carla Alessandra Scaranello Domingues	Produtos relacionados a fonoaudiologia (mamadeiras)
	Silvana Aparecida Orlandi Santos	Plásticos e demais itens para a unitarizadora
	Daniel Ferreira Dahdah	Produtos relacionados a terapia ocupacional
<b>6 e 18. Laboratório, reagentes e demais demandas laboratoriais</b>	Renata dos Santos Batista Reis Woloszynek	Produtos agência transfusional e laboratório análises clínicas (titular)
	Roberto Augusto Silva Molina	Produtos agência transfusional e laboratório análises clínicas (substituto)
	Lucimar Retto da Silva de Avó	Produtos uso laboratório anatomia patológica
<b>8. Insumos, peças e acessórios para EMH</b>	Christiane Barbosa	Suporte técnico para os insumos de uso da enfermagem
	Rita de Cassia Ismail	Suporte técnico para insumos relacionados ao uso da enfermagem, em UTI adulto e Urgência e Emergência Adulto
	Ligia Simoes Ferreira	Suporte técnico para insumos relacionados ao uso em UTI pediátrica, nefrologia adulto e pediátrica
	Alzira Fernanda Monteiro Da Silva Contin	Suporte técnico para insumos relacionados ao uso da fisioterapia
	Marcelo Silva Pane	Suporte técnico para insumos relacionados ao uso do médico

		pediatra (em UTI, enfermaria ou urgência e emergência)
	Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho	Suporte técnico para insumos relacionados ao uso do médico intensivista adulto
	Hugo Tadeu Amaral	Suporte técnico para insumos relacionados ao uso do médico clínica médica (enfermaria, urgência e emergência adultas)
	Lara Marins Nunes	Suporte técnico para pelas e acessórios de EMH
<b>9. Insumos, peças para manutenção predial</b>	Verner Petersen Pereira	Suporte técnico
	Leandro Augusto Lopes Azeka	Suporte técnico
<b>10. Insumos para hotelaria hospitalar</b>	Alice Cristina Dib	Suporte técnico
	Jussara Aparecida Corneau	Suporte técnico
<b>11. Insumos tecnologia da informação</b>	Luis Henrique Carrara	Suporte técnico
	Kléber José Maximiano Soares	Suporte técnico
	Leandro Canali Ramos	Suporte técnico
	Daniel Vieira Dias	Suporte técnico
<b>12. Gases inflamáveis, Combustível e Lubrificantes</b>	Leandro Augusto Lopes Azeka	Suporte técnico
	Verner Petersen Pereira	Suporte técnico
	Renato Sitta	Suporte técnico

**Art. 6º** Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada pela EPC:

I – Validar o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação e exigências de habilitação, realizando interlocução com as comissões de padronização e com as demais áreas técnicas, quando necessário;

II – Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III – Atuar na análise de documentação técnica e de amostras durante a fase de Seleção de Fornecedor, bem como participar de provas de conceito;

IV – Participar das etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação, ampliando a sua multidisciplinariedade.

Parágrafo único. A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

I – Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;

II – Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;

III – Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos.

**Art. 7º** Os Documentos de Formalização de Demanda – DFD elaborados com suporte na EPC Permanente designada devem:

I – Indicar os integrantes responsáveis por conduzir o planejamento daquela contratação específica, referenciando esta portaria;

II – Indicar o prazo para conclusão da fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios à Unidade de Licitações e Contratos/Setor de Administração.

§ 1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o(a) Coordenador(a) da EPC deverá encaminhar ofício à Unidade de Licitações e Contratos/Setor de Administração contendo o cronograma atualizado para realização das atividades, resultando na publicação de portaria de prorrogação de prazo das atividades da EPC.

§ 2º Encerrado o prazo previsto para a conclusão das atividades da EPC e sem a referida conclusão das atividades, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência ou Diretoria responsável pela unidade requisitante.

§3º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 8º** A EPC Permanente designada terá vigência até 31/12/2023.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base na EPC Permanente e não encerrados no exercício de vigência da EPC permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

**Art. 9º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados até a finalização das etapas dos respectivos processos de compras.

**Art. 10º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Retificação da Portaria nº 096, de 01 de abril de 2024**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA  
HOSPITALAR**

Na Portaria-SEI nº 096, de 01 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05 de abril de 2024, no Artigo 1º onde se lê: "A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura", leia-se "A presente portaria entrará em vigor na data 01 de abril de 2024".

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**